



AD SHIPPING AGENCIAMENTO DE CARGAS

Phone: +55(51)3902-4008

Rua Ernesto Carlos Iserhard, 526 - Higienópolis
Santa Cruz do Sul - RS, 96825-040 - Brasil**PROPOSTA DE FRETE Nº ME250813102**

Cliente TANAC S/A

Ref. Cliente

Modal	Marítimo FCL	Natureza	Exportação	Incoterm	CFR	Frequencia	Semanal
Validade	30/09/2025	Transit Time	Aprox. 26 Dia(s)	FT. Origem	10 Dia(s)	FT. Destino	7 Dia(s)
POL	SANTOS (BRSSZ)			POD	LIVORNO (ITLV)		
Via							
Armador	HAPAG-LLOYD BRASIL						

FRETE**DESPESAS 20 DRY**

FRETE INTERNACIONAL (POR CNTR) USD 830,00

TAXAS DE ORIGEM**DESPESAS 20 DRY**

BL FEE (POR DOCUMENTO) BRL 640,00

CAPATAZIA (POR CNTR) BRL 1.670,00

EXP (POR CNTR) USD 40,00

ISPS (POR CNTR) BRL 67,00

LOGISTIC FEE (POR CNTR) BRL 150,00

SEAL (POR CNTR) BRL 50,00

Somatório considerando 1 BLs e os seguintes equipamentos: 1 x 20 DRY**BRL 2.577,00****USD 870,00****Observações**

Cotação considerando BL direto do Armador. Sujeito a custos de express/telex/originais destino.

NAVIOS

MSC ARICA | ETD: 05/09 | DDL DRAFT: 28/08 | DDL CARGA: 02/09

MSC MELINE | ETD: 13/09 | DDL DRAFT: 03/09 | DDL CARGA: 09/09

MSC GAYANE | ETD: 19/09 | DDL DRAFT: 10/09 | DDL CARGA: 15/09

MSC AGADIR | ETD: 26/09 | DDL DRAFT: 19/09 | DDL CARGA: 22/09

** Validade: Frete válido para cargas embarcadas até a data mencionada no campo 'Validade' acima (BL ON BOARD DATE). Embarques após esta data estarão sujeitos a variações de frete, conforme política do armador.

** Transit time é estimado, sujeito a alteração.

** Rota é definida pelo armador, está sujeito a alteração.

** Esta cotação e suas condições são válidas por 5 dias corridos mediante confirmação por escrito do cliente. Após esse período a oferta perde sua validade.

** Todas as cotações são sujeitas às taxas-padrão, flutuantes e sujeitas a General Rate Increase (GRI).

** Sujeito a custos adicionais em caso de BL Express Release / Telex Release / Seawaybill / Originais no destino (conforme o armador e apenas se solicitado)

** Todas as operações em moeda estrangeira estão sujeitas ao IOF de 3,5%, conforme Decreto nº 12.499/2025.